

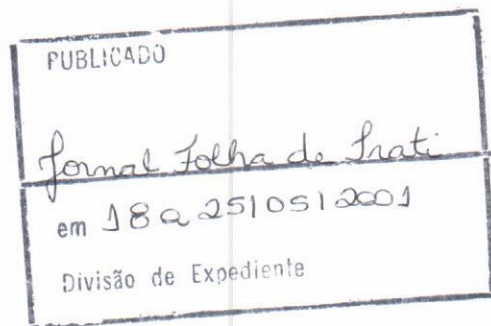


Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1706

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação sem encargos, área de terreno.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargos, da Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, a área de aproximadamente 1.200,00 m².

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a iniciar os Projetos de Construção do Centro de Hemodiálise, no imóvel referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal